

MURAL DE PUBLICAÇÕES



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

TERMO DE APOIO Nº 01/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **KERAKOLL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** com o objetivo de receber copos reutilizáveis para a Campanha Servidor Consciente – Recicla Prefeitura.

Processo SEI nº0031584/2023

Dispensa de Convocação Pública UGAGP nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pela Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, Sra. Simone Zanotello de Oliveira, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro, **KERAKOLL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.854.115/0002-20, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 14º andar, Vila Olímpia, São Paulo -SP e filial na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, nº 2.400, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu administrador (CEO), Sr. Rogério Sortino, portador da C/IRG nº 19.640.531-2 e do CPF/MF nº 136.869.998-70, doravante designada simplesmente **APOIADORA**, celebram o presente **TERMO DE APOIO**, decorrente da dispensa de convocação pública UGAGP nº 02/2023 na Edição nº 5336 da Imprensa Oficial do Município de 20 de setembro de 2023, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE APOIO** tem por objeto o recebimento de 1.200 (um mil e duzentos) copos personalizados de 350ml, fabricados em fibra de arroz com tampa plástica de bocal verde, medindo cada copo: 11 x 9,3cm – 350ml, a serem entregues aos servidores do Paço Municipal como parte do Programa Servidor Consciente. O valor dos copos objeto deste termo é de R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais), em conformidade com a documentação apresentada pela **APOIADORA**.

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do apoio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, principalmente o limite disposto no *caput* do art. 13 da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e após proposta previamente justificada pelo **MUNICÍPIO** ou pela **APOIADORA** e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do **MUNICÍPIO**:

- receber o apoio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela **APOIADORA**;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- exigir da **APOIADORA** a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do apoio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022;
- elaborar o relatório, nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022;

II – Da **APOIADORA**:

- executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- assegurar que toda divulgação das ações objeto do apoio seja realizada com o consentimento prévio e formal do **MUNICÍPIO**, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **APOIADORA** em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a **APOIADORA** poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Gestor da Unidade competente, proporcionalmente ao apoio ofertado ao **MUNICÍPIO**, e sem garantia de exclusividade, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022. O apoio da empresa se dará por meio da inserção do logo da mesma nos copos doados em tamanho reduzido e em sinergia com as logomarcas oficiais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do **MUNICÍPIO** à **APOIADORA** e a transferência de quaisquer recursos financeiros da **APOIADORA** ao **MUNICÍPIO**.

Qualquer transferência de recurso financeiro à **APOIADORA** deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **APOIADORA** deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto deste Termo, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 02 (dois) meses, a contar de sua assinatura.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no *caput* do art. 13 da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência;

A inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

Constituem motivo para a denúncia desta parceria:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

b) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

Ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o **MUNICÍPIO** e a **APOIADORA** responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **APOIADORA** apresentar ao **MUNICÍPIO**, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo **MUNICÍPIO** durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, e protocolados no endereço Avenida da Liberdade s/n, Jardim Botânico – Paço Municipal, 4º andar, Ala Norte, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 26 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas
(assinado eletronicamente)



ADMINISTRAÇÃO

ROGÉRIO SORTINO

Administrador (CEO) Kerakoll do Brasil Indústria e Comércio LTDA.

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RETIFICAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 104/2023
OBJETO: P.S. DE MANUTENÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO EM VIAS DO MUNICÍPIO – RP
PROCESSO SEI nº 4570/2023.

No Ato de Adjudicação e Homologação constante no processo SEI nº 4570/2023, bem como, na publicação na Imprensa Oficial do Município do dia 13 de setembro de 2023, Edição nº 5332:

Onde se lê:

"4 - CARGA MECANIZADA E REMOCAO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE - R\$ 17,23/M3"

"6 - ATERRO MANUAL APOIADO SEM CONTROLE DE COMPACTACAO - R\$ 18,59/M3"

"7 - ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORACOM COMPACTACAO S/CONTROLE - R\$ 8,42/M3"

Leia-se:

"4 - CARGA MECANIZADA E REMOCAO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE - R\$ 17,20/M3"

"6 - ATERRO MANUAL APOIADO SEM CONTROLE DE COMPACTACAO - R\$ 18,56/M3"

"7 - ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORACOM COMPACTACAO S/CONTROLE - R\$ 8,40/M3"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva dos abrigos de pontos de parada de ônibus do tipo europeu, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 19 de outubro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2023

OBJETO: Contratação de serviços de instalação de ar condicionado com o fornecimento do equipamento, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2023

OBJETO: Contratação de serviços de modernização do Centro Municipal de Controle Operacional da Unidade de Gestão de Segurança Municipal de Jundiá, contemplando a manutenção em sistemas e equipamentos existentes com o fornecimento de equipamentos, prestação de serviços técnicos de instalação, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico com fornecimento de peças de reposição.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2023

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares (bolsa para colostomia, placa para estomia e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 10:00 horas do dia 16 de outubro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZANGELA AP. EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2023

OBJETO: Contratação de seguro veicular para 15 (quinze) automóveis, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 08:30 horas do

dia 18 de outubro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: ANA CLAUDIA GAINO LIGIERI.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 279/2023
OBJETO: MEDICAMENTOS (NSULINA ASPART, INSULINA LISPRO E OUTROS) - MJ - RP – UGPS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: ALIANÇA DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 500MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

Item: 13 - VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLÓDIPINO 10MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada

EMPRESA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME.

DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

Item: 4 - VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 500MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

Item: 5 - SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 9 - SAXAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA 1000MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

Item: 9 - SAXAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA 1000MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

Item: 11 - LINAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA 1000MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

EMPRESA: DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: PROVIV DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - INSULINA ASPART 100 UI/ML 3ML EM CANETA INJETORA DESCARTAVEL - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

Item: 18 - SEMAGLUTIDA 1,0MG/DOSE (CANETA 3,0ML C/SOL INJ 1,34MG/ML) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 20 - SEMAGLUTIDA 0,25 E 0,5 MG/DOSE - SISTEMA DE APLICACAO 1,5ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: REINALDO JOSE CANOVA EPP. DESCLASSIFICADA,



ADMINISTRAÇÃO

conforme abaixo:

Item: 3 - SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

Item: 5 - SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS FRACASSADOS

9 - (70921) SAXAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA 1000MG - COTA PRINCIPAL

9 - (70921) SAXAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA 1000MG - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 22/09/2023 14:18:51
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 22/09/2023 15:18:51

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 279/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - Item(ns):

2 - INSULINA LISPRO 25% + PROTAMINA 75% 100UI/ML 3ML REFIL - Cota Principal - Marca: HUMALOG MIX 25 - ELI LILLY - REFERÊNCIA - R\$ 43,0300/FRASCO

2 - INSULINA LISPRO 25% + PROTAMINA 75% 100UI/ML 3ML REFIL - Cota Reservada - Marca: HUMALOG MIX 25 - ELI LILLY - REFERÊNCIA - R\$ 43,0300/FRASCO

7 - MESALAZINA 1200MG LIBERACAO PROLONGADA - Cota Principal - Marca: MESACOL MMX 1200MG - TAKEDA - REFERÊNCIA - R\$ 7,8100/COMPRIMIDO

7 - MESALAZINA 1200MG LIBERACAO PROLONGADA - Cota Reservada - Marca: MESACOL MMX 1200MG - TAKEDA - REFERÊNCIA - R\$ 7,8100/COMPRIMIDO

19 - RUXOLITINIBE 20MG - Cota Reservada - Marca: JAKAVI 20MG - NOVARTIS - REFERÊNCIA - R\$ 341,9200/COMPRIMIDO

19 - RUXOLITINIBE 20MG - Cota Principal - Marca: JAKAVI 20MG - NOVARTIS - REFERÊNCIA - R\$ 341,9200/COMPRIMIDO

DAKFILM COMERCIAL LTDA - Item(ns):

1 - INSULINA ASPART 100 UI/ML 3ML EM CANETA INJETORA DESCARTAVEL - Cota Reservada - Marca: NOVO NORDISK / NOVORAPID FLEXPEN - R\$ 28,8000/PECA

1 - INSULINA ASPART 100 UI/ML 3ML EM CANETA INJETORA DESCARTAVEL - Cota Principal - Marca: NOVO NORDISK / NOVORAPID FLEXPEN - R\$ 28,8000/PECA

20 - SEMAGLUTIDA 0,25 E 0,5 MG/DOSE - SISTEMA DE APLICACAO 1,5ML - Cota Reservada - Marca: NOVO NORDISK / OZEMPIC - R\$ 550,0000/PECA

20 - SEMAGLUTIDA 0,25 E 0,5 MG/DOSE - SISTEMA DE APLICACAO 1,5ML - Cota Principal - Marca: NOVO NORDISK / OZEMPIC - R\$ 550,0000/PECA

PORTAL LTDA - Item(ns):

18 - SEMAGLUTIDA 1,0MG/DOSE (CANETA 3,0ML C/SOL INJ 1,34MG/ML) - Cota Reservada - Marca: OZEMPIC/NOVO NORDISK - R\$ 650,0000/PECA

18 - SEMAGLUTIDA 1,0MG/DOSE (CANETA 3,0ML C/SOL INJ 1,34MG/ML) - Cota Principal - Marca: OZEMPIC/NOVO NORDISK - R\$ 650,0000/PECA

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns):

4 - VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 500MG - Cota Reservada - Marca: NOVARTIS - R\$ 2,4700/COMPRIMIDO

4 - VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 500MG - Cota Principal - Marca: NOVARTIS - R\$ 2,4700/COMPRIMIDO

13 - VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 10MG - Cota Principal - Marca: NOVARTIS - R\$ 4,4960/COMPRIMIDO

13 - VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 10MG - Cota Reservada - Marca: NOVARTIS - R\$ 4,4960/COMPRIMIDO

CM HOSPITALAR S.A - Item(ns):

3 - SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG - Cota Reservada - Marca: JANUMET 50/850MG C/ 56 CPR - MERCK SHARP E DOHME - R\$ 3,2100/COMPRIMIDO

3 - SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG - Cota Principal - Marca: JANUMET 50/850MG C/ 56 CPR - MERCK SHARP E DOHME - R\$ 3,2100/COMPRIMIDO

5 - SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG - Cota Principal - Marca: JANUMET 50/1000MG CX C/56 CPR - MERCK SHARP E DOHM - R\$ 2,9000/COMPRIMIDO

5 - SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG - Cota Reservada - Marca: JANUMET 50/1000MG CX C/56 CPR - MERCK SHARP E DOHM - R\$ 2,9000/COMPRIMIDO

11 - LINAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA 1000MG - Cota Reservada - Marca: TRAYENTA DUO 2,5 MG+1000 MG CX 60 - BOEHRINGER - R\$ 2,9800/COMPRIMIDO

11 - LINAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA 1000MG - Cota Principal - Marca: TRAYENTA DUO 2,5 MG+1000 MG CX 60 - BOEHRINGER - R\$ 2,9800/COMPRIMIDO

BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA - Item(ns) :

15 - NIVOLUMABE 10MG/ML FRASCO AMPOLA CONTENDO 4ML (40MG) - Cota Principal - Marca: OPDIVO 40MG - R\$ 2.718,7900/FRASCO/AMP

15 - NIVOLUMABE 10MG/ML FRASCO AMPOLA CONTENDO 4ML (40MG) - Cota Reservada - Marca: OPDIVO 40MG - R\$ 2.718,7900/FRASCO/AMP

16 - NIVOLUMABE 10MG/ML FRASCO AMPOLA CONTENDO 10ML (100MG) - Cota Principal - Marca: OPDIVO 100MG - R\$ 6.797,0200/FRASCO/AMP

16 - NIVOLUMABE 10MG/ML FRASCO AMPOLA CONTENDO 10ML (100MG) - Cota Reservada - Marca: OPDIVO 100MG - R\$ 6.797,0200/FRASCO/AMP

INDMED HOSPITALAR LTDA - Item(ns) :

8 - CLORIDRATO DE FINGOLIMODE 0,5MG - Cota Principal - Marca: GENÉRICO - E.M.S S/A - R\$ 171,8600/CAPSULA

ONCO PROD.DISTR.DE PRODS.HOSP.E ONCOLOGICOS LTDA - Item(ns) :

10 - PEGVISOMANTO 15MG PO LIOFILO INJETAVEL + DILUENTE - Cota Reservada - Marca: SOMAVERT 10 MG / PFIZER - R\$ 407,0300/FRASCO/AMP

10 - PEGVISOMANTO 15MG PO LIOFILO INJETAVEL + DILUENTE - Cota Principal - Marca: SOMAVERT 10 MG / PFIZER - R\$ 407,0300/FRASCO/AMP

12 - FAMPRIDINA 10MG - Cota Reservada - Marca: FAMPYRA 10 MG / BIOGEN - R\$ 21,1000/COMPRIMIDO

12 - FAMPRIDINA 10MG - Cota Principal - Marca: FAMPYRA 10 MG / BIOGEN - R\$ 21,1000/COMPRIMIDO

14 - BUPRENORFINA 10MG ADESIVO - Cota Reservada - Marca: RESTIVA 10 MG / MUNDIPHARMA - R\$ 51,3500/UNIDADE

14 - BUPRENORFINA 10MG ADESIVO - Cota Principal - Marca: RESTIVA 10 MG / MUNDIPHARMA - R\$ 51,3500/UNIDADE

17 - PALMITATO DE PALIPERIDONA 200MG/ML COM 1,315 ML (263 MG) - Cota Reservada - Marca: INVIEGA TRINZA 263 MG / JANSSEN - R\$ 4.420,0000/PECA

17 - PALMITATO DE PALIPERIDONA 200MG/ML COM 1,315 ML (263 MG) - Cota Principal - Marca: INVIEGA TRINZA 263 MG / JANSSEN - R\$ 4.420,0000/PECA

ONCO PROD DIST. PROD. HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA - Item(ns)

6 - RIVASTIGMINA 27MG ADESIVO TRANSDERMICO COM 15CM2 - Cota Reservada - Marca: EXELON PATCH 27 MG / UNITED MEDICAL - R\$ 12,8900/UNIDADE

6 - RIVASTIGMINA 27MG ADESIVO TRANSDERMICO COM 15CM2 - Cota Principal - Marca: EXELON PATCH 27 MG / UNITED MEDICAL - R\$ 12,8900/UNIDADE

MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Item(ns):

8 - CLORIDRATO DE FINGOLIMODE 0,5MG - Cota Reservada - Marca: GENERICO - E.M.S S/A - R\$ 171,8600/CAPSULA

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

UGC, em 28 de setembro de 2023

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de cenotécnica, áudio e vídeo da sala Glória Rocha - Centro das Artes, localizado na Rua Barão de Jundiaí, nº 1.093, Centro, nesta



ADMINISTRAÇÃO

cidade, de acordo com o processo administrativo SEI nº 0001530/2023, à empresa abaixo:

- POCHY ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA: R\$ 4.739.747,87

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 270/2023
OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO, ESPÁTULA DE AYRES, SONDA URETRAL N.10 E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - SONDA URETRAL N. 10 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - SONDA URETRAL N.08 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - SONDA URETRAL N. 12 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 7 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 10 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 5 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 11 - BANDAGEM ANTI-SEPTICA P/APOS COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: CIRURGICA UNIAO LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 10 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 5 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 11 - BANDAGEM ANTI-SEPTICA P/APOS COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: CLASSIC HEALTH IMP. E EXP. LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - ALGODAO HIDROFILO, EM ROLO (500 G) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 3 - SONDA URETRAL N. 10 - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 4 - SONDA URETRAL N.08 - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 5 - SONDA URETRAL N. 12 - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 6 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO (2000ML) - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

Item: 7 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 10 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE

SEGURANCA, 5 ML - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 11 - BANDAGEM ANTI-SEPTICA P/APOS COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado. EMPRESA: COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAUDE LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - SONDA URETRAL N.08 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - SONDA URETRAL N.08 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - SONDA URETRAL N. 12 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - SONDA URETRAL N. 12 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 12 - DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, N.25 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: FARMA 2 PROD PARA SAUDE LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - SONDA URETRAL N. 10 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - SONDA URETRAL N.08 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - SONDA URETRAL N. 12 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 7 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: FARMA 2 PRODUTOS P/ SAUDE LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - SONDA URETRAL N. 10 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - SONDA URETRAL N.08 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - SONDA URETRAL N. 12 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: FARMACOR MAT E EQUIP CIRURGICOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO (2000ML) - Cota Principal - Motivo: Por apresentar tão somente a proposta de preços, deixando de enviar o catalogo e/ou ficha técnica exigidos no item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

EMPRESA: GOLDENPLUS COM DÉ MED E PROD HOSP LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - SONDA URETRAL N. 10 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - SONDA URETRAL N.08 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - SONDA URETRAL N. 12 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 6 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO (2000ML) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 8 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.20 - Cota Principal - Motivo: Por não conter as especificações técnicas suficientes no catalogo, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 9 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24 - Cota Principal - Motivo: Por não conter as especificações técnicas suficientes no catalogo, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - SONDA URETRAL N. 10 - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município,



ADMINISTRAÇÃO

em conformidade com o previsto no item 4.2. do Termo de Referência/ Anexo I do Edital.

Item: 4 - SONDA URETRAL N.08 - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 5 - SONDA URETRAL N. 12 - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Termo de Referência/ Anexo I do Edital.

Item: 6 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO (2000ML) - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

Item: 8 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.20 - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

Item: 9 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24 - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

Item: 12 - DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, N.25 - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO (2000ML) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 8 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.20 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 9 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 10 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 5 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 11 - BANDAGEM ANTI-SEPTICA P/APOS COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: PONTUAL COMERCIAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - SONDA URETRAL N. 10 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - SONDA URETRAL N.08 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - SONDA URETRAL N. 12 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 6 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO (2000ML) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 7 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 8 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.20 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 9 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 10 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 5 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: SOLUMED DISTR.MEDICAMENTOS E PROD.P/ SAÚDE LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 11 - BANDAGEM ANTI-SEPTICA P/APOS COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - SONDA URETRAL N. 10 - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Termo de Referência/ Anexo I do Edital.

Item: 4 - SONDA URETRAL N.08 - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Termo de Referência/ Anexo I do Edital.

Item: 5 - SONDA URETRAL N. 12 - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Termo de Referência/ Anexo I do Edital.

Item: 6 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO (2000ML) - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

Item: 7 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: T10 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - ALGODAO HIDROFILO, EM ROLO (500 G) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 3 - SONDA URETRAL N. 10 - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 3 - SONDA URETRAL N. 10 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - SONDA URETRAL N.08 - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 4 - SONDA URETRAL N.08 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - SONDA URETRAL N. 12 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - SONDA URETRAL N. 12 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 6 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO (2000ML) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 6 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO (2000ML) - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 7 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 7 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 8 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.20 - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 8 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.20 - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 9 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24 - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 9 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24 - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 10 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 5 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 10 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 5 ML - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 11 - BANDAGEM ANTI-SEPTICA P/APOS COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 11 - BANDAGEM ANTI-SEPTICA P/APOS COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra



ADMINISTRAÇÃO

todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 12 - DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, N.25 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - SONDA URETRAL N. 10 - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 3 - SONDA URETRAL N. 10 - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 4 - SONDA URETRAL N.08 - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 4 - SONDA URETRAL N.08 - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 5 - SONDA URETRAL N. 12 - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 5 - SONDA URETRAL N. 12 - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 6 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO (2000ML) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 6 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO (2000ML) - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 7 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 7 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital

EMPRESA: VP MEDICAMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - SONDA URETRAL N. 10 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 3 - SONDA URETRAL N. 10 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - SONDA URETRAL N.08 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - SONDA URETRAL N.08 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - SONDA URETRAL N. 12 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - SONDA URETRAL N. 12 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 6 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO (2000ML) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 6 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO (2000ML) - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 7 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I do Edital.

Item: 7 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 8 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.20 - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 8 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.20 - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 9 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24 - Cota

Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 9 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 9 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: FARMA 2 PRODUTOS P/ SAUDE LTDA (CNPJ: 24.826.631/0002-03). INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS FRACASSADOS

3 - (4746) SONDA URETRAL N. 10 - COTA PRINCIPAL

3 - (4746) SONDA URETRAL N. 10 - COTA RESERVADA

4 - (4748) SONDA URETRAL N.08 - COTA PRINCIPAL

4 - (4748) SONDA URETRAL N.08 - COTA RESERVADA

5 - (25175) SONDA URETRAL N. 12 - COTA PRINCIPAL

5 - (25175) SONDA URETRAL N. 12 - COTA RESERVADA

7 - (40429) ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - COTA PRINCIPAL

7 - (40429) ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - COTA RESERVADA

8 - (41983) CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.20 - COTA PRINCIPAL

8 - (41983) CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.20 - COTA RESERVADA

9 - (41988) CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24 - COTA PRINCIPAL

9 - (41988) CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24 - COTA RESERVADA

10 - (59521) SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 5 ML - COTA PRINCIPAL

10 - (59521) SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 5 ML - COTA RESERVADA

11 - (81965) BANDAGEM ANTI-SEPTICA P/APOS COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS - COTA PRINCIPAL

11 - (81965) BANDAGEM ANTI-SEPTICA P/APOS COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 26/09/2023 16:18:54.

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 26/09/2023 17:18:54

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 270/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 270/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 270/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 270/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

CBS MEDICO CIENTIFICA LTDA - Item(ns) :

1 - ALGODAO HIDROFILO, EM ROLO (500 G) - Cota Principal - Marca: FAROL - R\$ 13,03/ROLO

1 - ALGODAO HIDROFILO, EM ROLO (500 G) - Cota Reservada - Marca: FAROL - R\$ 13,03/ROLO

HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME - Item(ns) :

6 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO (2000ML) - Cota Principal - Marca: ZAMMI - R\$ 6,53/PECA

6 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO (2000ML) - Cota Reservada - Marca: ZAMMI - R\$ 6,53/PECA

T10 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - Item(ns) :

2 - ESPATULA DE AYRES, EM MADEIRA (100 UN) - Cota Reservada - Marca: THEOTO - R\$ 7,10/PACOTE

2 - ESPATULA DE AYRES, EM MADEIRA (100 UN) - Cota Principal - Marca: THEOTO - R\$ 7,10/PACOTE

FARMA 2 PROD PARA SAUDE LTDA (CNPJ: 24.826.631/0003-94) - Item(ns) :

12 - DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, N.25 - Cota Reservada - Marca: DESCARPACK - R\$ 0,36/PECA

12 - DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, N.25 - Cota Principal - Marca: DESCARPACK - R\$ 0,36/PECA



ADMINISTRAÇÃO

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 – Contratação de empresa especializada para execução de obra para substituição de reservatórios metálico elevado nas EMEB'S Deosdato Janski, Waldemir Savoy e Antônio Brunholi Neto, todos nesta cidade.
PROCESSO SEI Nº 17750/2023

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;
Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Educação, constante no despacho SEI nº 1094043;
RESOLVE:

a) CLASSIFICAR a proposta da empresa habilitada, conforme segue:

Classif	Empresa	Valor
1º	ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP	R\$ 506.269,85

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiá, 28 de setembro de 2023
LEONARDO FERNANDES RELA
HELOISA KLEMM SCARPIM
ELIETE BRUZA MOLINO
NEURI JOSÉ ANZOLIN
LAERCIO BARADEL

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 131/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BAKA MOTOS LTDA EPP. PROCESSO: PMJ.0012169/2023. ASSINATURA: 26/09/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 42.212,50. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE MOTOCICLETAS, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE, INCLUSIVE CÂMARAS DE AR. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 1.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XXIV E REALINHAMENTO DE PREÇOS, QUE SE FAZAO CONTRATO Nº 127/1999. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AGUEDA CASSIANO GESUATTO. PROCESSO: 10.817-7/99. ASSINATURA: 27/09/2023. VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A AV. ITATIBA, 440 E R. MANOEL BANDEIRA, 231-V. RIO BRANCO P/ FUNC. DA UNIDADE DE SERVIÇO 1-CENTRO DA UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO - ART. 24, X, C/C 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 137/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. PROCESSO: PMJ.0013060/2023. ASSINATURA: 26/09/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 194.215,45. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO NA REDE DE DRENAGEM NA RUA NATAL COM A RUA CUIABÁ, BAIRRO AGAPEAMA, NESTA CIDADE, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29127/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4304,93 OBJETO: MICROMOTOR DE BANCADA ODONTOLÓGICO e BANDEJA PARA SUPORTE DE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29128/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3074,95 OBJETO: MICROMOTOR DE BANCADA ODONTOLÓGICO e BANDEJA PARA SUPORTE DE

DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29129/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HERMON MAGAZINE LOC. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 10657,50 OBJETO: MICROMOTOR DE BANCADA ODONTOLÓGICO e BANDEJA PARA SUPORTE DE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29130/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HERMON MAGAZINE LOC. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2392,50 OBJETO: MICROMOTOR DE BANCADA ODONTOLÓGICO e BANDEJA PARA SUPORTE DE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30075/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CERNE - COMERCIO DE MADEIRAS ARARAQUARA LTDA -ME VALOR TOTAL R\$ 6000,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOURÃO DE MADEIRA - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1907/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28665/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JGN LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1100,00 OBJETO: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 500/2022.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 153, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0020625/2023, -----

R E S O L V E autorizar à ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso do próprio público localizado na Avenida Alexandre Ludke, s/nº, neste Município, para a realização do evento denominado "1º Encontro Nacional dos Muladeiros de Jundiá", no período de 28 de setembro a 1º de outubro de 2023, das 8h00 às 22h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no período de 25 a 27 de setembro de 2023, das 8h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações e no período de 2 a 4 de outubro de 2023, das 8h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura
e Serviços Públicos

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil